



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

CONTRATO N.º 280/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB** E A **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com sede na AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, representada por **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**, CPF: 737.970.904-63 E RG: 1.449.783 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 35/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – AQUISIÇÃO DE MINI PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos produtos.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, o valor global de **R\$ 59.850,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme descrito a seguir:

**JOSIVAN
 MELQUIADES
 NOBREGA:05
 816684000118**

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PB, L=PATOS,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
 22879046000123, OU=presencial, CN=
 JOSIVAN MELQUIADES
 NOBREGA:05816684000118
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.09.20 10:18:21-0300
 Print PDF Reader Versão: 17.1.3

01/07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa N° 35/2024, permanecendo irreeajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2030 **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 **2034**

Assinado digitalmente por JOSIVAN
 MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 Nº: C-08, D-02, E-03, F-04, G-05, H-06, I-07, J-08, K-09, L-10, M-11, N-12, O-13, P-14, Q-15, R-16, S-17, T-18, U-19, V-20, W-21, X-22, Y-23, Z-24, AA-25, AB-26, AC-27, AD-28, AE-29, AF-30, AG-31, AH-32, AI-33, AJ-34, AK-35, AL-36, AM-37, AN-38, AO-39, AP-40, AQ-41, AR-42, AS-43, AT-44, AU-45, AV-46, AW-47, AX-48, AY-49, AZ-50, BA-51, BB-52, BC-53, BD-54, BE-55, BF-56, BG-57, BH-58, BI-59, BJ-60, BK-61, BL-62, BM-63, BN-64, BO-65, BP-66, BQ-67, BR-68, BS-69, BT-70, BU-71, BV-72, BW-73, BX-74, BY-75, BZ-76, CA-77, CB-78, CC-79, CD-80, CE-81, CF-82, CG-83, CH-84, CI-85, CJ-86, CK-87, CL-88, CM-89, CN-90, CO-91, CP-92, CQ-93, CR-94, CS-95, CT-96, CU-97, CV-98, CW-99, CX-00, CY-01, CZ-02, DA-03, DB-04, DC-05, DD-06, DE-07, DF-08, DG-09, DH-10, DI-11, DJ-12, DK-13, DL-14, DM-15, DN-16, DO-17, DP-18, DQ-19, DR-20, DS-21, DT-22, DU-23, DV-24, DW-25, DX-26, DY-27, DZ-28, EA-29, EB-30, EC-31, ED-32, EE-33, EF-34, EG-35, EH-36, EI-37, EJ-38, EK-39, EL-40, EM-41, EN-42, EO-43, EP-44, EQ-45, ER-46, ES-47, ET-48, EU-49, EV-50, EW-51, EX-52, EY-53, EZ-54, FA-55, FB-56, FC-57, FD-58, FE-59, FF-60, FG-61, FH-62, FI-63, FJ-64, FK-65, FL-66, FM-67, FN-68, FO-69, FP-70, FQ-71, FR-72, FS-73, FT-74, FU-75, FV-76, FW-77, FX-78, FY-79, FZ-80, GA-81, GB-82, GC-83, GD-84, GE-85, GF-86, GG-87, GH-88, GI-89, GJ-90, GK-91, GL-92, GM-93, GN-94, GO-95, GP-96, GQ-97, GR-98, GS-99, GT-00, GU-01, GV-02, GW-03, GX-04, GY-05, GZ-06, HA-07, HB-08, HC-09, HD-10, HE-11, HF-12, HG-13, HH-14, HI-15, HJ-16, HK-17, HL-18, HM-19, HN-20, HO-21, HP-22, HQ-23, HR-24, HS-25, HT-26, HU-27, HV-28, HW-29, HX-30, HY-31, HZ-32, IA-33, IB-34, IC-35, ID-36, IE-37, IF-38, IG-39, IH-40, II-41, IJ-42, IK-43, IL-44, IM-45, IN-46, IO-47, IP-48, IQ-49, IR-50, IS-51, IT-52, IU-53, IV-54, IW-55, IX-56, IY-57, IZ-58, JA-59, JB-60, JC-61, JD-62, JE-63, JF-64, JG-65, JH-66, JI-67, JJ-68, JK-69, JL-70, JM-71, JN-72, JO-73, JP-74, JQ-75, JR-76, JS-77, JT-78, JU-79, JV-80, JW-81, JX-82, JY-83, JZ-84, KA-85, KB-86, KC-87, KD-88, KE-89, KF-90, KG-91, KH-92, KI-93, KJ-94, KK-95, KL-96, KM-97, KN-98, KO-99, KP-00, KQ-01, KR-02, KS-03, KT-04, KU-05, KV-06, KW-07, KX-08, KY-09, KZ-10, LA-11, LB-12, LC-13, LD-14, LE-15, LF-16, LG-17, LH-18, LI-19, LJ-20, LK-21, LL-22, LM-23, LN-24, LO-25, LP-26, LQ-27, LR-28, LS-29, LT-30, LU-31, LV-32, LW-33, LX-34, LY-35, LZ-36, MA-37, MB-38, MC-39, MD-40, ME-41, MF-42, MG-43, MH-44, MI-45, MJ-46, MK-47, ML-48, MM-49, MN-50, MO-51, MP-52, MQ-53, MR-54, MS-55, MT-56, MU-57, MV-58, MW-59, MX-60, MY-61, MZ-62, NA-63, NB-64, NC-65, ND-66, NE-67, NF-68, NG-69, NH-70, NI-71, NJ-72, NK-73, NL-74, NM-75, NO-76, NP-77, NQ-78, NR-79, NS-80, NT-81, NU-82, NV-83, NW-84, NX-85, NY-86, NZ-87, OA-88, OB-89, OC-90, OD-91, OE-92, OF-93, OG-94, OH-95, OI-96, OJ-97, OK-98, OL-99, OM-00, ON-01, OO-02, OP-03, OQ-04, OR-05, OS-06, OT-07, OU-08, OV-09, OW-10, OX-11, OY-12, OZ-13, PA-14, PB-15, PC-16, PD-17, PE-18, PF-19, PG-20, PH-21, PI-22, PJ-23, PK-24, PL-25, PM-26, PN-27, PO-28, PP-29, PQ-30, PR-31, PS-32, PT-33, PU-34, PV-35, PW-36, PX-37, PY-38, PZ-39, QA-40, QB-41, QC-42, QD-43, QE-44, QF-45, QG-46, QH-47, QI-48, QJ-49, QK-50, QL-51, QM-52, QN-53, QO-54, QP-55, QQ-56, QR-57, QS-58, QT-59, QU-60, QV-61, QW-62, QX-63, QY-64, QZ-65, RA-66, RB-67, RC-68, RD-69, RE-70, RF-71, RG-72, RH-73, RI-74, RJ-75, RK-76, RL-77, RM-78, RN-79, RO-80, RP-81, RQ-82, RR-83, RS-84, RT-85, RU-86, RV-87, RW-88, RX-89, RY-90, RZ-91, SA-92, SB-93, SC-94, SD-95, SE-96, SF-97, SG-98, SH-99, SI-00, SJ-01, SK-02, SL-03, SM-04, SN-05, SO-06, SP-07, SQ-08, SR-09, SS-10, ST-11, SU-12, SV-13, SW-14, SX-15, SY-16, SZ-17, TA-18, TB-19, TC-20, TD-21, TE-22, TF-23, TG-24, TH-25, TI-26, TJ-27, TK-28, TL-29, TM-30, TN-31, TO-32, TP-33, TQ-34, TR-35, TS-36, TU-37, TV-38, TW-39, TX-40, TY-41, TZ-42, UA-43, UB-44, UC-45, UD-46, UE-47, UF-48, UG-49, UH-50, UI-51, UJ-52, UK-53, UL-54, UM-55, UN-56, UO-57, UP-58, UQ-59, UR-60, US-61, UT-62, UV-63, UW-64, UX-65, UY-66, UZ-67, VA-68, VB-69, VC-70, VD-71, VE-72, VF-73, VG-74, VH-75, VI-76, VJ-77, VK-78, VL-79, VM-80, VN-81, VO-82, VP-83, VQ-84, VR-85, VS-86, VT-87, VU-88, VV-89, VW-90, VX-91, VY-92, VZ-93, WA-94, WB-95, WC-96, WD-97, WE-98, WF-99, WG-00, WH-01, WI-02, WJ-03, WK-04, WL-05, WM-06, WN-07, WO-08, WP-09, WQ-10, WR-11, WS-12, WT-13, WU-14, WV-15, WX-16, WY-17, WZ-18, XA-19, XB-20, XC-21, XD-22, XE-23, XF-24, XG-25, XH-26, XI-27, XJ-28, XK-29, XL-30, XM-31, XN-32, XO-33, XP-34, XQ-35, XR-36, XS-37, XT-38, XU-39, XV-40, XW-41, XX-42, XY-43, XZ-44, YA-45, YB-46, YC-47, YD-48, YE-49, YF-50, YG-51, YH-52, YI-53, YJ-54, YK-55, YL-56, YM-57, YN-58, YO-59, YP-60, YQ-61, YR-62, YS-63, YT-64, YU-65, YV-66, YW-67, YX-68, YY-69, YZ-70, ZA-71, ZB-72, ZC-73, ZD-74, ZE-75, ZF-76, ZG-77, ZH-78, ZI-79, ZJ-80, ZK-81, ZL-82, ZM-83, ZN-84, ZO-85, ZP-86, ZQ-87, ZR-88, ZS-89, ZT-90, ZU-91, ZV-92, ZW-93, ZX-94, ZY-95, ZZ-96

02/07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 35/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE
- g) arcar com as despesas da manutenção da máquina e implemento.

JOSIVAN
 MELQUIADES
 NOBREGA:05816
 684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN
 MELQUIADES NOBREGA:0581605816
 NE: C=BR, O=Prefeitura Municipal de Água Branca, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - Paraíba, OU=RFBI e CNPJ A1, OU=25870046000178, O=UFPA, CN=CA=23323444 MELQUIADES
 RACBREGA:0581605816
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.09.25 19:19:10-03'00"
 Font: PDF Reader Versão: 1.2.1.3

03/07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- d) Arcar com as despesas de combustível e operador da máquina.

DAS PENALIDADES E SANCÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

JOSIVAN
 MELQUIADES
 NOBREGA:05
 816684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN
 MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS,
 OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil
 - RFB, OU=RFB e-CNPJ: A1, OU=
 23870046600128, OU=prossocial, CN=
 JOSIVAN MELQUIADES
 NOBREGA:05816684000118
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.09.26 10:20:04-22707
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

04/07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Assinado digitalmente por JOSIVAN
 MELQUIADES
 NOBREGA:05816684000118
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PA
 PATOS, OU=Secretaria de Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=FIRIS e CNPJ
 A1, OU=23879046000126, OU=Federal
 CM=JOSIVAN MELQUIADES
 NOBREGA:05816684000118
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizador:
 Data: 2024.09.26 10:20:22-03'00"
 Fossil PDF Reader Versão: 12.1.3

05/07



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:058
16684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
NO: C=BR, O=CPF-Brazil, S=PB, L=PATOS, OU
=Secretaria de Receita Federal do Brasil - PB,
OU=RSB e-CPF A1, OU=23873046000128,
OU=personas, CN=JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816684000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.26 10:20:40-03'00'
Fórmula: Reader Version: 12.1.3

06/07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Água Branca - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Água Branca - PB, 25 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

JOSIVAN MELQUIADES

NOBREGA:0581668400

0118

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ: 05.816.684/0001-18

CONTRATADO

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES
 NOBREGA:05816684000118
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=23878046000128, OU
 presencial CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização
 Data: 2024.09.26 10:21:07-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

07/07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.850,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/09/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de setembro de 2024, **EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.**

Água Branca - PB, 25 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EBCEA722

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 34/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVOS PARA DOAÇÃO AOS TIMES DE FUTEBOL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER DO MUNÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da licitante qual seja: CAMBOIM TEXTIL LTDA, CNPJ: 02.301.569/0001-12, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, n.º 45, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-160, representada por Thomas Gabriel Martins do Boim, CPF nº 096.266.664-55, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo Valor global de R\$ 24.012,00 (Vinte e Quatro Mil e Doze Reais).

Água Branca - PB, 25 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:067D5041

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e CAMBOIM TEXTIL LTDA, CNPJ: 02.301.569/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVOS PARA DOAÇÃO AOS TIMES DE FUTEBOL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER DO MUNÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.012,00 (Vinte e Quatro Mil e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 25/09/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 25 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Licitante Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:824C44AF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 35/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE MINI PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com sede na AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, representada por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CPF: 737.970.904-63 E RG: 1.449.783 SSP/PB, pelo Valor global de R\$ 59.850,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Água Branca - PB, 25 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DABB2E71

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 35/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MINI PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com sede na AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, representada por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CPF: 737.970.904-63 E RG: 1.449.783 SSP/PB, pelo Valor global de R\$ 59.850,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Água Branca - PB, 25 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:32558CB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.850,00 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/09/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 25 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.